

**PORTARIA ANAC Nº 2286/SSO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Homologação parte prática dos cursos de Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero, Instrutor de Voo Helicóptero e Piloto Comercial Avião/IFR, do Aeroclube de Montenegro.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero, Instrutor de Voo Helicóptero e Piloto Comercial Avião/IFR, partes prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Montenegro, situada na Vila Passo da Cria s/nº Aeródromo Municipal, Montenegro RS, CEP 95780-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.162382/2011-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**